



DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário – financeiro, declaramos que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que cria a ação governamental "CONTRATO DE PROGRAMA - CASA LAR", tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 3.845, de 23 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária para 2026 e compatibilidade com a Lei nº 3.841, de 17 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e com a Lei nº 3.793, de 24 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

São João Nepomuceno, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Contador Municipal
CRC/MG 123.242/O-6